

PORTARIA Nº 0408-D/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Morada Nova:

1. Emanuela de Lima Pinheiro, para exercer a função de Presidente da Equipe;
2. Guthemberg Girão Pinheiro, para exercer a função de Vice-Presidente da Equipe;
3. Antonia Gabriela da Silva, como membro da Equipe.

Art. 2º - A equipe de Planejamento terá as seguintes atribuições:

- I - Analisar as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal;
- II - Acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho;
- III - Propor melhorias para o funcionamento dos trabalhos legislativos;
- IV - Realizar estudos preliminares e debates sobre temas relacionados ao planejamento e necessidades da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento deverá observar os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios de:

- I - Legalidade;
- II - Impessoalidade;
- III - Moralidade;
- IV - Publicidade;
- V - Eficiência.

Art. 4º - Fica Revogado à Portaria de Número 1301-B / 2026.

